PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA UNISEB HOLDING S.A. PELA ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A., companhia aberta de capital autorizado com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 6º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.807.432/0001-10, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Estácio"); por seus Diretores **Rogério Frota Melzi,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 01438423784, emitida pelo DETRAN/SP em 19/10/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.390.288-78 e **Virgilio Deloy Capobianco Gibbon**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 00290756806, emitida pelo DETRAN/RJ em 17/03/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.659.437-55, ambos residente e domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 6º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-040; e,

UNISEB HOLDING S.A., nova denominação social da TCA Investimentos e Participações Ltda., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Abraão Issa Halack, 980, 3° andar, sala 2, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.980.459/0001-15, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("UNISEB Holding") por seus Diretores **Chaim Zaher**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.324.736-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 558.094.998-72, e **Adriana Baptiston Cefali Zaher**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob n° 043.607.418-47, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.341.637-4, ambos residente e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Abreu, 199, apto. 41; conjuntamente, denominadas simplesmente como "Partes";

Resolvem as Partes, tendo entre si certo e ajustado, celebrar o presente Protocolo e Justificação de Incorporação, ("Protocolo e Justificação"), de acordo os artigos 223 a 227 da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OPERAÇÃO PROPOSTA E JUSTIFICAÇÃO

1.1. Objeto: A incorporação objeto deste protocolo, que deverá ser submetida à deliberação dos acionistas das sociedades envolvidas, consubstancia uma das etapas do processo que visa a adaptar a estrutura societária aos termos estabelecidos no "Contrato de Compra e Venda de Ações, Incorporação e Outras Avenças" firmado entre, inter alia, a UNISEB Holding e a Estácio, em 12/09/2013 ("Contrato"), cuja operação foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") na forma da decisão publicada no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2014, e que consiste na aquisição, pela Estácio, de 100% da participação na UNISEB Holding.

1.2. Operação Proposta. A operação, conforme descrita no Fato Relevante divulgado pela Estácio em 12/09/2013, consiste na aquisição pela Estácio da totalidade da participação societária da UNISEB Holding. A operação, na forma prevista no Contrato, será estruturada da seguinte forma:

(i) na data do fechamento da operação a Estácio adquirirá um número de ações da UNISEB Holding equivalente a 50% (cinquenta por cento) do capital social total da UNISEB Holding, mediante pagamento em moeda corrente nacional, e (ii) imediatamente após a aquisição mencionada acima (quando a Estácio passará a deter 50% das ações de emissão da UNISEB Holding), a Estácio incorporará a UNISEB Holding, com a consequente emissão de 17.853.127 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Estácio, a serem subscritas pelos atuais detentores do capital social da UNISEB Holding ("Incorporação").

1.3. Justificação da Incorporação. Além da Incorporação ter sido proposta como parte do pagamento do preço da operação, conforme definido no Contrato e descrito neste Protocolo e Justificativa, as administrações das Partes decidiram realizar a Incorporação por acreditarem que a presente operação atende ao melhor interesse das companhias envolvidas e de seus acionistas, na medida em que deverá simplificar a estrutura acionária das sociedades envolvidas, mediante a consolidação das Partes em uma única companhia, o que trará consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica. A aquisição da UNISEB Holding e sua incorporação, quando concluída, ampliará a capilaridade da Estácio no ensino superior à distância, agregando 164 novos polos autorizados e marcando a entrada definitiva da Estácio no Estado de São Paulo. No ensino superior presencial, a Estácio reforçará sua presença no mercado ao agregar um Centro Universitário com sede na cidade de Ribeirão Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA ESTÁCIO

2.1. Aumento de Capital da Estácio. A Incorporação proposta resultará em aumento do capital social da Estácio, no valor de R$ 23.305.394,83 (vinte e três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) uma vez que serão vertidos elementos patrimoniais, ativo e passivo, da UNISEB Holding ao patrimônio da Estácio.

2.2. Registro da operação. Nos termos da Lei 11.638/07, regulamentada pelo Pronunciamento Técnico nº 15, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o valor da contraprestação transferida em contrapartida ao ativo adquirido a ser registrado no patrimônio líquido da Incorporadora será equivalente ao valor justo das ações emitidas, determinado pela sua cotação na Bolsa de Valores de São Paulo no dia imediatamente anterior à data da incorporação.

2.3. Alteração Estatutária da Estácio. Em razão do aumento do capital social decorrente da incorporação do patrimônio da UNISEB Holding ao patrimônio da Estácio, haverá alteração do valor do capital social da Estácio, com a consequente alteração do seu estatuto social.

CLÁUSULA TERCEIRA - NÚMERO, ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES A SEREM ATRIBUÍDAS

3.1. Número, Espécie e Classe de Ações a Serem Atribuídas. As ações da UNISEB Holding serão extintas. Em substituição das ações extintas de que eram titulares, os acionistas da UNISEB Holding receberão ações da Estácio na seguinte proporção: para cada ação da UNISEB Holding será atribuída aos seus antigos acionistas a fração de 0,9271 ação da Estácio, em substituição às ações que estes detinham. Aprovada a incorporação em todos os seus termos, todas as ações da UNISEB Holding que se acham em circulação serão extintas, e 17.853.127 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão emitidas pela Estácio e distribuídas entre os acionistas da

UNISEB Holding. A quantidade de ações da Estácio a serem emitidas foi calculada com base na média do preço de fechamento dos 60 dias corridos imediatamente anteriores a 12.09.2013.

3.2. Critérios Utilizados para Determinar a Relação de Substituição. A relação de substituição foi negociada e estabelecida pelas partes quando da assinatura do Contrato, que estabeleceu na sua Cláusula 3.1 (iv), que as partes contratariam empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação necessário para a incorporação da UNISEB Holding, inclusive para os fins do artigo 256 da Lei das S.A. e para confirmar a avaliação econômica utilizada para fins de estabelecer o numero de ações da Estácio a que os atuais acionistas da UNISEB Holding farão jus como resultado da incorporação.

3.3. Características das Ações a Serem Entregues aos Acionistas da UNISEB Holding. As ações ordinárias da Estácio emitidas em decorrência da Incorporação conferirão os mesmos direitos conferidos pelas demais ações ordinárias da Estácio, inclusive recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela emissora.

3.4. Frações de Ações. Tendo em vista o disposto no item 3.2 acima, a operação de que trata o presente instrumento não resultará em frações de ações de emissão da Estácio.

CLÁUSULA QUARTA – AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO

4.1. Data Base e Critério de Avaliação. A data base para avaliação do patrimônio líquido da UNISEB Holding será 31 de dezembro de 2013, devendo ser adotado o critério contábil para avaliação de todos os bens, direitos e obrigações que compõem o acervo da UNISEB Holding. Para fins de atendimento à legislação fiscal, as partes irão elaborar balanço com a data de 01 de julho de 2014, para suportar o laudo de avaliação a ser elaborado, devendo ser adotado o critério contábil para avaliação de todos os bens, direitos e obrigações que compõem o acervo da UNISEB Holding.

4.2. Empresa Especializada. Os acionistas da Estácio e da UNISEB Holding nomearam, para proceder à avaliação do patrimônio líquido ajustado da UNISEB Holding, a KPMG Assurance Services Ltda., com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 33, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.240.429/0001-32 ("KPMG").

4.3. Laudo de Avaliação. A KPMG, a pedido dos representantes legais da Estácio e da UNISEB Holding, preparou o Laudo de Avaliação que integra o Anexo I ao presente, a fim de verificar, entre outras coisas, o valor do patrimônio líquido total da UNISEB Holding para fins da Incorporação, tendo concluído que este é de R$ 46.610.789,67 (quarenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

4.4. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais ocorridas na UNISEB Holding depois da data em que foi levantado o balanço que serviu de base para a Incorporação (31.12.2013), serão absorvidas pela Estácio.

4.5. Tratamento das Ações da UNISEB Holding detidas pela Estácio. Tendo em vista que, no momento da Incorporação, 50% das ações em que se divide o capital social da UNISEB Holding

serão detidas pela Estácio, tais ações serão canceladas em decorrência da Incorporação, devendo as demais ações que compõem o capital social da UNISEB Holding serem substituídas por 17.853.127 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Estácio, resultando em um aumento de capital da Estácio nos termos mencionados no item 2.1 acima.

4.6. Disposições Gerais:

(a) para a aprovação da Incorporação serão realizadas Assembleias Gerais de acionistas da UNISEB Holding e Estácio para deliberar sobre a Incorporação;

(b) todas as operações da UNISEB Holding, bem como seus bens, direitos e obrigações, transferir-se-ão à Estácio em virtude da Incorporação a partir da data da aprovação da Incorporação pelas acionistas da Estácio e da UNISEB Holding, sem qualquer solução de continuidade;

(c) em decorrência da Incorporação, a Estácio sucederá a UNISEB Holding em todos os seus direitos e obrigações, sendo a UNISEB Holding extinta e todas as suas unidades baixadas;

(d) os administradores da Estácio tomarão todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação da Incorporação, observando para tanto as regras da legislação fiscal e da legislação societária em vigor e o balanço-base da Incorporação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2014.

UNISEB Holding S.A.

_____ _____

Nome: Chaim Zaher
Cargo Diretor

Nome: Adriana Baptiston Cefali Zaher
Cargo Diretor

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

_____ _____

Nome: Rogério Frota Melzi
Cargo Diretor Presidente

Nome: Virgilio Deloy Capobianco Gibbon
Cargo Diretor Financeiro

Testemunhas:

_____ _____

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Anexo I

Laudo de Avaliação

UNISEB Holding Ltda.

Laudo de avaliação
(Inclui balanço patrimonial)

KPDS 82141

KPMG Assurance Services Ltda.
R. Dr. Renato Paes de Barros, 33
04530-904 - São Paulo, SP - Brasil
Caixa Postal 2467
01060-970 - São Paulo, SP - Brasil

Central Tel 55 (11) 2183-3000
Fax Nacional 55 (11) 2183-3001
Internacional 55 (11) 2183-3034
Internet www.kpmg.com.br

Laudo de avaliação

KPMG Assurance Services Ltda, sociedade simples limitada, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 33, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 06.240.429/0001-32, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP023228/O-4, com seu Contrato Social de constituição registrada no 8º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº. 6.591, em 27 de abril de 2004, e alterações posteriormente registradas no 8º Cartório de Registro e Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, estando a última delas, datada de 01 de setembro de 2013, registrada em microfilme sob o nº 28.780, em 28 de outubro de 2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Marcos Antonio Boscolo, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.923.852, inscrito no CPF sob o nº 132.435.068-75 e no Conselho Regional de Contabilidade CRC-SP sob o nº 1SP198789/O-0, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela **UNISEB Holding Ltda.** (Empresa), com sede em Ribeirão Preto - SP, na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, 3° andar, sala 2, Ribeirânia, inscrita no CNPJ 11.980.459/0001-15, para proceder à avaliação do acervo líquido contábil formado por determinados ativos e passivos em 31 de dezembro de 2013, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

1 Objetivo da avaliação

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2013 da **UNISEB Holding Ltda.** tem por objetivo fazer parte do processo de incorporação do acervo líquido da **UNISEB Holding Ltda.** na **Estácio Participações S.A.**

2 Alcance dos trabalhos

O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2013, elaborado sob responsabilidade da administração da Empresa.

Nosso exame foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis aplicáveis no Brasil, e compreendeu, entre outros procedimentos:

(a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da Empresa.

KPMG Assurance Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça.

KPMG Assurance Services Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG network of independent member firms affiliated with KPMG International Cooperative ("KPMG International"), a Swiss entity.

KPMG

3 Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da **UNISEB Holding Ltda.** em 31 de dezembro de 2013, resumido no Anexo I, é de R$ 46.610.789,67 (quarenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) e está registrado nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 14 de março de 2014

KPMG Assurance Services Ltda.
CRC 2SP023228/O-4

Marcos Antonio Boscolo
Contador CRC 1SP198789/O-0

Anexo(s)

Anexo I

UNISEB Holding Ltda.

Laudo de avaliação a valor contábil

Em 31 de dezembro de 2013

(Em Reais)

Ativos	**31/12/2013**
Permanente	
Investimentos na UNISEB União dos Cursos Superiores Ltda.	37.239.926,67
Intangíveis	9.370.863,00
Total do ativo não circulante	**46.610.789,67**
Total do ativo	**46.610.789,67**

Patrimônio líquido	**31/12/2013**
Patrimônio líquido	
Capital social	38.512.835,29
Lucros acumulados	8.097.954,38
Total do patrimônio líquido (acervo líquido)	**46.610.789,67**
Total do patrimônio líquido	**46.610.789,67**

UNISEB Holding Ltda.

Ronaldo Tomazella Monteiro
CRC 1SP136411/O-0